

Decreto no. 30/54.
O Senhor Daniel Portella, Prefeito Municipal
de Campo Bom, Estado do Paraná.
Membro de suas atribuições, legais e de conformidade:

onde com o que prescreve o artigo 51, item III, da Lei
estadual no. 64, de 21 de fevereiro de 1948 (Lei Orgânica dos
Municípios)

Exponere
o cidadão Maurício Fideles de Oliveira
do cargo de Inspector Municipal do Quilom de
Dancilio do Oeste, com jurisdição na zona compreendi-
da entre o Rio Li Gordo, Caracol, Bonifácio,
Comissário, Tatatumba e divisa do Glb. 3 e 10.

Tomada
para substituí-lo o cidadão Antonio Bar-
ques de Oliveira.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Bom
em 6 de maio de 1954.

Rogério L. Pereira
Secr. Municipal

D. Daniel Portella
Prefeito Municipal